



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 207/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua da Republica, S/Nº, **Bairro Centro**, medindo 8.55 m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente; por 9.20 m (nove metros e vinte centímetros) de fundo; 21 m (vinte e um metros), lateral direita; e 21 m. (vinte e um metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 186.37 m², (cento e oitenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados); para **ERNANDES PIMENTEL MACIEL** brasileiro, solteiro, paraense, portador do **RG Nº 3805481 SSP-PA, e do CPF Nº 516.470.102-25**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a Casa Merline, lateral esquerda com a senhora Odeide Teixeira, pelo fundo com o senhor Edinaldo Tenório.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal